



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008447-10.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE GUAÍRA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Christian Leandro Pires de Camargo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-04-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10720
1.1.1-Data em que assumiu: 2004-10-14 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Fabiana Passos de Melo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10055
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: VALÉRIA DE ALMEIDA BALAN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-10-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52055
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: ANDREIA CICOTTE DE MORAES LEITE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-05-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52303

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Marina Giasson **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-07-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14012

Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Jackson Andrade Reis **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2007-12-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13437

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Natalia Gabriela Marques Azevedo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-01-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 268890

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Edson Prado Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1998-06-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9851

Nome do Funcionário/Servidor: Nivaldo Pereira Brandão **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-09-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14190

Nome do Funcionário/Servidor: Sidney Prado Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2003-01-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9923

Nome do Funcionário/Servidor: Amarildo Luiz Garcia **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1988-05-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7340

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Número em conformidade com o Decreto Judiciário 761/2017.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: MARLON AUGUSTO DO NASCIMENTO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-01-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19714



Nome do Funcionário/Servidor: ANA PAULA LOPES ANDREGUETTI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-12-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18968
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Rakele Estefane da Silva Ferronato Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 270053
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2994
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2782
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 71
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 336
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 3 (três) ao apoio especializado, mais antigo encaminhado em 28/07/2020 (nº 0000463- 90. 2019. 8. 16. 0086). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 1. 178 (mil cento e setenta e oito) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/03/2020 (processo 0005210- 83. 2019. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 291 (duzentos e noventa e um) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 19/05/2020 (ex. nº 0001700- 28. 2020. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 725 (setecentos e vinte e cinco) intimações, 17 (dezessete) intimações para peritos/oficiais e 24 (vinte e quatro) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 13/05/2020 (processo 0002725- 18. 2016. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 10 (dez) intimações e 41 (quarenta e uma) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 20/03/2020 (processo 0000855- 30. 2019. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 1. 861 (mil oitocentas e sessenta e uma) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 21/09/2020 (processo 0002693- 57. 2009. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 345 (trezentos e quarenta e cinco) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 07/10/2020 (processo 0000072- 44. 1996. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 167 (cento e sessenta e sete) cumprimentos para conferir, 94 (noventa e quatro) para expedir e 140 (cento e quarenta) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 23 (vinte e três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 33 (trinta e três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 236
6.2-CANCELADAS 90
6.3-NEGATIVAS 2
6.4-REDESIGNADAS 36
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 418
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Os processos 0001714- 80. 2018. 8. 16. 0086 e 0001984- 07. 2018. 8. 16. 0086, distribuídos, respectivamente, em 13/04/2018 e 02/05/2018, aguardam análise de suspeita de prevenção. Justificar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

67

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

28/10/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003352- 61. 2012. 8. 16. 0086, 0000488- 06. 2019. 8. 16. 0086 e 0000794- 29. 2006. 8. 16. 0086. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações observadas nos processos 0002385- 69. 2019. 8. 16. 0086, 0002190- 50. 2020. 8. 16. 0086 e 0001517- 91. 2019. 8. 16. 0086.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se 1 (um) alvará ordenado/ aguardando expedição no PROJUDI, desde 22/10/2020 (processo 0001175- 56. 2014. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0003050- 85. 2019. 8. 16. 0086, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Entretanto, na maioria dos casos analisados, aferiu-se excesso de prazo para cumprimento, a exemplo dos processos 0001098- 37. 2020. 8. 16. 0086 (mob. 12 e 13 - trinta e um dias), 0002785- 98. 2010. 8. 16. 0086 (mov. 251/253 - vinte e cinco dias) e 0003439- 41. 2017. 8. 16. 0086 (mov. 141 e 142 - vinte e oito dias). Justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0003050- 85. 2019. 8. 16. 0086 (mov. 60 - petição juntada em 09/10/2020, sem análise), 0002785- 98. 2010. 8. 16. 0086 (mov. 259 e 260 - trinta e dois dias) e 0003422- 34. 2019. 8. 16. 0086 (mov. 48 e 49 - trinta e três dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0003050- 85. 2019. 8. 16. 0086 (mov. 46/48 - vinte e dois dias), 0002785- 98. 2010. 8. 16. 0086 (mov. 261 e 262 - trinta e dois dias) e 0003422- 34. 2019. 8. 16. 0086 (mov. 50 e 51 - vinte e oito dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo - em média 30 dias. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0002104- 79. 2020. 8. 16. 0086 e 0002195- 72. 2020. 8. 16. 0086. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001475- 13. 2017. 8. 16. 0086 para remessa à conclusão (mov. 80 e 81 - aproximadamente três meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?



Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0002737- 61. 2018. 8. 16. 0086 (mov. 77, 81 e 82).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos 0000011- 62. 1991. 8. 16. 0086 e 0000025- 12. 1992. 8. 16. 0086.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) Processo 0001475- 13. 2017. 8. 16. 0086. Paralisado indevidamente desde 07/08/2020. Justificar e regularizar. b) Processo 0002195- 72. 2020. 8. 16. 0086. Paralisado indevidamente desde 18/07/2020. Justificar e regularizar.
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1777

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1557

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

63

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

291

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00003556120198160086 - 24/09/2020 / 00045352320198160086 - 08/10/2020 /
00045708020198160086 - 08/10/2020 / 00035132720198160086 - 22/10/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 908 (novecentos e oito) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 30/03/2020 (processo 0004027- 14. 2018. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 137 (cento e trinta e sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 31/05/2020 (nº 0001733- 23. 2017. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 155 (cento e cinquenta e cinco) intimações, 12 (doze) intimações para peritos/oficiais e 24 (vinte e quatro) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 03/05/2019 (processo 0001951- 51. 2017. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 968 (novecentas e sessenta e oito) juntadas aguardando análise pela Secretaria, as mais antigas enviadas em 22/05/2020 (ex. processo 0002226- 97. 2017. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 158 (cento e cinquenta e oito) cumprimentos para conferir, 221 (duzentos e vinte e um) para expedir e 133 (cento e trinta e três) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 18 (dezoito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

67



6.2-CANCELADAS

75

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

41

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

144

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos processos 0003761- 56. 2020. 8. 16. 0086, 0003770- 18. 2020. 8. 16. 0086 e 0003771- 03. 2020. 8. 16. 0086.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

29

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

29/10/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo ou por força da Portaria do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000418- 52. 2020. 8. 16. 0086 e 0005085- 18. 2019. 8. 16. 0086. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0003847- 66. 2016. 8. 16. 0086 (mov. 109



- despacho proferido em 26/06/2020, sem cumprimento) e 0003325- 97. 2020. 8. 16. 0086 (mov. 6 - decisão inicial proferida em 01/10/2020, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0003847- 66. 2016. 8. 16. 0086 (mov. 107 e 108 - trinta e cinco dias) e 0003462- 16. 2019. 8. 16. 0086 (mov. 25 e 26 - trinta dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0003847- 66. 2016. 8. 16. 0086 (mov. 89 e 91 - trinta e um dias) e 0005614- 37. 2019. 8. 16. 0086 (mov. 10 e 11 - mais de dois meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0001638- 85. 2020. 8. 16. 0086 (mov. 1416 - quatorze dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001638- 85. 2020. 8. 16. 0086 ao Ministério Público (mov. 32 e 33 - trinta e três dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme
previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0000019- 63. 1996. 8. 16. 0086 (mov. 206/210).

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo



Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 20
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 20
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 3
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 3 (três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 01/04/2020 (processo 0004641- 53. 2017. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

88

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

549

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

9

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 30 (trinta) processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 20/04/2020 (ex. processo 0001982- 03. 2019. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 10 (dez) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 05/05/2020 (nº 0005065- 27. 2019. 8. 16. 0086). Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL: 16/03/2017, 20/02/2019 e 19/02/2020. Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO EXTRAJUDICIAL: 23 e 24/04/2018, 18 e 19/02/2019 e 17 e 18/02/2020.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Offícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
A Secretaria Cível e Anexos da Comarca de Guaíra possui quadro funcional composto pela Analista Judiciária e Chefe de Secretaria Valéria de Almeida Balan e mais três Técnicos (Andreia Cicotte de Moraes Leite, Antonio Jackson Andrade Reis e Marina Giasson). Ainda, conta com o auxílio da estagiária Natalia Gabriela Marques Azevedo.A equipe de servidores é a mesma desde a última Correição-Geral Ordinária realizada em 04/12/2017.Naquela ocasião, apesar do reduzido número de processos em situação de paralisação, a equipe correcional identificou excessos de prazo para cumprimento das decisões judiciais, análises de juntadas e intimações.Nesta Correição-Geral Ordinária, além dos atrasos verificados pela análise processual por amostragem, a Secretaria apresentou significativo acervo de processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, bem como aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias.A título de exemplo, na área Cível, aproximadamente 40% dos processos em efetivo trâmite estão paralisados em desacordo com o art. 180 do Código de Normas. O mesmo percentual é encontrado na unidade de Registros Públicos.Como exemplo, cita-se o processo 0001646-96.2019.8.16.0086, que aguarda resposta de ofício em reiteração, desde 20/04/2020.Na competência da Fazenda Pública o número é ainda maior, por representar quase 60% do acervo de processos em andamento (908 em



12/11/2020). Contudo, deve-se considerar que o atual cenário mundial, que originou a expedição de diversos atos normativos de prevenção contra a Covid-19, a exemplo do Decreto Judiciário 172/2020, contribuiu para elevação do acervo. Cita-se como exemplo o processo 0000513-82.2020.8.16.0086, cuja audiência conciliatória, inicialmente designada para 16/04/2020, restou cancelada em virtude da pandemia, até ulterior deliberação do Comitê Temporário Interinstitucional de Prevenção ao Coronavírus (mov. 23.1). Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná está na segunda etapa da retomada gradual das atividades presenciais, conforme o Decreto Judiciário nº 513/2020. O art. 1º do ato normativo autorizou a realização de audiências semipresenciais nos processos de qualquer natureza, caso o ato não possa ser realizado virtualmente. De mais a mais, não constam registros de reclamações contra a Secretaria, na Ouvidoria-Geral da Justiça, durante o período sob correição. Portanto, recomenda-se especial esforço da Secretaria e do Magistrado para a redução do número de processos paralisados, ante a retomada gradual das atividades. Outrossim, a Secretaria deverá implementar novas rotinas de gestão processual, com a finalidade de otimizar os prazos de movimentação, em razão dos atrasos identificados.

Determinações:

I. SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

